



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO Nº 56/2024

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que ao final subscreve esta proposição, após ouvir a manifestação soberana do Plenário, indica ao Chefe do Poder Executivo que seja realizado um levantamento em todos os pontos de ônibus e creches do município, com o objetivo de identificar onde ainda não foram implantadas faixas elevadas e proceder com a instalação dessas medidas de segurança.

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa visa solicitar ao Chefe do Executivo Municipal a construção de faixas elevadas nos pontos de ônibus e creches, a fim de facilitar a travessia de pedestres, especialmente das crianças, que frequentemente se distraem por diversos motivos. Considerando que esses locais representam trechos críticos em relação ao risco de atropelamentos, as medidas propostas têm como finalidade garantir maior segurança durante a travessia, obrigando os motoristas a reduzirem a velocidade e, assim, proporcionando mais proteção a todos que transitam por ali.

Além disso, a instalação dessas faixas elevadas pode fomentar o hábito local de os motoristas darem preferência à passagem de pedestres, com ênfase especial nas crianças.

Recentemente, um acidente na Avenida do Pintado, próximo ao supermercado YPE, envolvendo uma criança, reforça a urgência desta medida. Acidentes em áreas de grande circulação de pedestres, especialmente crianças, podem ser minimizados com a instalação dessas faixas, que contribuem para a redução da velocidade dos veículos e facilitam a mobilidade das pessoas, principalmente dos alunos que chegam e saem das escolas e creches durante os horários de aula.

A adoção dessa medida não apenas proporcionará mais segurança às crianças, que são vulneráveis no trânsito, mas também trará tranquilidade aos pais que enviam seus filhos para as escolas e creches. É fundamental que o poder público priorize a segurança de nossas crianças, garantindo que elas possam se deslocar com mais proteção.

Diante do exposto, conto com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação e com o empenho do Excelentíssimo Prefeito Municipal para atender ao que aqui foi solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


ENFERMEIRO
JOILSON
[VEREADOR DO POVO]